



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1001, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social no setor da Merenda Escolar que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02 - Merenda Escolar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 01 – Ficha 156
Valor: R\$ 5.500,00
Valor total : R\$ 5.500,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.09.00- Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01 – Ficha 179
Valor: R\$ 1.123,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01 – Ficha 182



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

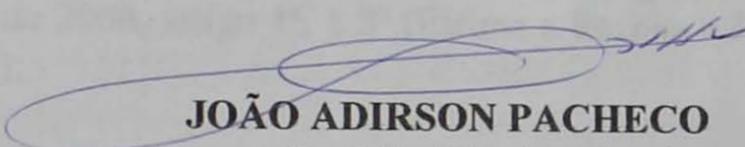
Valor: R\$ 4.377,00

Total : R\$ 5.500,00

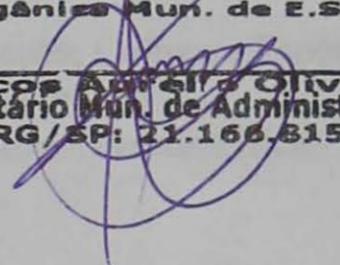
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 10 de Novembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.001 fls. 38 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Adelfo Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815